



Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

PROJETO DE LEI Nº. 1/2018

LEI Nº. /2018

“Fixa o percentual de reajuste do salário base dos cargos de professor de educação infantil, professor de 1º ao 5º ano, professor do 6º ao 9º ano e supervisor pedagógico do Município de Bicas e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS** aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de reajuste no percentual de 6,81% (seis inteiros e oitenta e um centésimos por cento), do salário base dos cargos de professor de educação infantil, professor de 1º ao 5º ano, professor do 6º ao 9º ano, e supervisor pedagógico do Município de Bicas.

Art. 2º - Os efeitos desta lei retroagirão até ao dia 1º de Janeiro de 2018.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Bicas, 11 de Janeiro de 2018.

HONORIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal